



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

LEI N°.1515, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSE FINANCEIRO A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MODELO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

VANDERLEI GALLINA, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara de Vereadores, votou e aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, autorizado realizar Convênio e repasse financeiro no valor de R\$124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais) o equivalente a R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, por alunos munícipes atendidos pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Modelo, inscrita no CGC sob nº 80.625.411/00001-01, com sede a Rua Benjamim Constant, nº.59, Município de Modelo - SC, objetivando o repasse de recursos financeiros para a manutenção e desenvolvimento das atividades da APAE.

Parágrafo único. Os recursos serão repassados por meio de convênio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº.1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 27 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI GALLINA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

HELIAS ALVES
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO